



CÂMARA DE VEREADORES DE MAMPITUBA

PROJETO DE LEI Nº. 038 /2024, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2024, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.

A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MAMPITUBA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve aprovar a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal de 2024, Lei Municipal nº. 1.269 de 28 de novembro de 2023 e Lei Federal 4.320/64, no valor de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

07.000 - SEC.MUN.ASSIST.SOCIAL TRAB.CIDADANIA E HABITAÇÃO	
07.005 - FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL-	
07.005.6.182.23.2054-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL	DER\$85.000,00
1.759.0000.2506 Recursos Vinculados a Fundos-Defesa Civil	85.000,00
07.000 - SEC.MUN.ASSIST.SOCIAL TRAB.CIDADANIA E HABITAÇÃO	
07.005 - FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL-	
07.005.6.182.23.2054-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS	DER\$5.000,00
1.759.0000.2506 Recursos Vinculados a Fundos-Defesa Civil	
07.000 - SEC.MUN.ASSIST.SOCIAL TRAB.CIDADANIA E HABITAÇÃO	
07.005 - FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL-	
07.005.6.182.23.2054-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS	DER\$25.000,00
1.759.0000.2506 Recursos Vinculados a Fundos-Defesa Civil	25.000,00
07.000 - SEC.MUN.ASSIST.SOCIAL TRAB.CIDADANIA E HABITAÇÃO	
07.005 - FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL-	
07.005.6.182.23.2054-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$85.000,00
1.759.0000.2506 Recursos Vinculados a Fundos-Defesa Civil	85.000,00
Art. Para atendimento da Alteração Orcamentária que trata o artigo anterior serão	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$85.000,00
1.759.0000.2506 Recursos Vinculados a Fundos-Defesa Civil	85.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$25.000,00



CÂMARA DE VEREADORES DE MAMPITUBA

1.759.0000.2506	Recursos Vinculados a Fundos-Defesa	Civil	25.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -			
	Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$85.000,00
1.759.0000.2506	Recursos Vinculados a Fundos-Defesa	Civil	85.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -			
	Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$5.000,00
1.759.0000.2506	Recursos Vinculados a Fundos-Defesa	Civil	5.000,00

Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
MAMPITUBA/RS. EM 02 DE SETEMBRO DE 2024.

Aprovado por unanimidade.

JOSÉ DALMEI CORREA BORGES

Presidente